

Diego Degrazia  
Vítor Cruz (Vampiro)

***DIREITO CONSTITUCIONAL  
NA VISÃO DO***

**Ccespe**

**4ª EDIÇÃO - 2021**



## ***"Coleção Visão das Bancas"***

**Especialmente criada para você gabaritar os concursos mais rápido que seus concorrentes.**

Esta é uma seleção especial das **1503 melhores assertivas** extraídas de provas CESPE em sua história de concursos públicos, separadas por assunto e dispostas em ordem lógica para construção de conhecimento, e ainda com:

- Uso de técnicas de superaprendizagem na formatação;
- Comentários cirúrgicos;
- Esquemas;
- Macetes exclusivos do Prof. Vítor Cruz (Vampiro).
- **BÔNUS INACREDITÁVEL:** Um resumo inédito dos temas de Direito Constitucional escrito com os termos usados pelo CESPE em seus concursos.

**4ª Edição - 2021**

# Apresentação

Olá futuro servidor. Tudo certo?

Que prazer poder estar aqui com você, você não imagina...

Se você ainda não nos conhece:

Eu sou o **Prof. Vítor Cruz**, também conhecido no mundo dos concursos como **Vampiro** (desde muito antes dessa modinha de crepúsculo, diga-se de passagem...). Então, se você ouvir por aí alguém falar em "Resumão do Vampiro", "Constituição do Vampiro"... Já sabe, né? ;)

Costumo dizer que eu tenho 3 missões bem claras nesse mundo dos concursos:

- 1- A primeira é lhe mostrar que o direito constitucional, mesmo os seus temas mais complexos, é ridiculamente fácil. Para isso vou lhe ajudar a quebrar qualquer barreira no aprendizado;
- 2- A minha segunda missão é fazer com que você tire a nota 10 em Constitucional na prova, e por esse motivo vou lhe capacitar para buscar o 11;
- 3- A terceira missão é lhe convencer que você não só pode, como certamente será aprovado em qualquer concurso que deseje, basta ficar firme aqui comigo.

Eu sou o **Prof. Diego Degrazia**, e estou junto com o Vampiro nessa caminhada de longa data na preparação de alunos para concursos públicos. Se você não me conhece, seria legal dar uma passadinha pelo meu grupo de estudos no Facebook: Grupo de Estudos do Degrazia.



Estamos juntos?

## Teor das assertivas

Todas as assertivas aqui propostas foram tiradas de provas da banca CESPE entre 2000 e 2021.

A maioria são literalmente aquilo que foi cobrado nos concursos, outras, foram adaptadas para se tornarem assertivas ou para que ficassem adequadas quanto à atualização. Mas nenhuma delas foi modificada a ponto de perder a essência do que foi cobrado ou a linguagem da banca.

---

# Como usar esse material

Este material tem potentes armas de aprendizagem nos seus "bastidores", que você poderá verificar ao longo do estudo.

Mas, basicamente, eu estruturei o conteúdo da seguinte forma:

- 1- **PARTE I** – Primeiramente, eu apresentarei para você as assertivas secas, sem nenhum elemento de distração, para que você possa marcar verdadeiro ou falso e, assim, deixar que seu cérebro entre em um "modo atenção".
- 2- **PARTE II** – Segundo, eu indicarei o gabarito, de forma que você verifique o quão afiado você está.
- 3- **PARTE III** – Terceiro, eu irei apresentar novamente as assertivas, com a indicação da fonte da prova de que foi retirada, seguida dos comentários, de forma que possa se tornar um verdadeiro "livro de teoria" na visão do CESPE.  
Nessa fase, apresentarei as peculiaridades do CESPE, dicas, macetes e esquemas.
- 4- **PARTE IV** – Por fim, eu elaborei algo inédito e que me deu um trabalho imenso... apresentarei a você a teoria do Direito Constitucional escrita com os termos que o CESPE usou nas questões, adaptando as questões "erradas" para assertivas verdadeiras e concatenando-as de forma que você possa aprender ou – principalmente – revisar e solidificar ainda mais o pensamento do CESPE.

Assim, temos:

- a) **Se você já tem certa bagagem**, comece o estudo testando seus conhecimentos, marcando certo ou errado em cada uma das assertivas (Parte I), depois confira o gabarito (Parte II) e depois os comentários (Parte III) daquelas questões que você errou ou acertou com insegurança.
  - b) **Se você é iniciante**, você tem duas opções, veja qual se sai melhor: a primeira é ir direto para a parte III e estudar as assertivas seguidas de comentários como se fosse um livro de teoria, dessa forma você aprenderá o Direito Constitucional já da forma que o CESPE aborda. Depois solidifique com a leitura da parte IV e, por fim, volte para a parte I para testar seus conhecimentos.  
A segunda opção é inverter e começar pela parte IV, depois ir para a III para depois ir para a I. Faça o teste.
  - c) **Se você já estudou esse material inteiro**, sugiro uma coisa muito legal. Em uma segunda ou terceira rodada de estudo, estude as questões aleatoriamente, ou então, pulando de 10 em 10, 20 em 20, 100 em 100, pois dessa forma, você irá rodar todos os assuntos e se manter sempre atualizado e com o conhecimento permanente na sua cabeça.
-

## Sumário

1.1 ***Apresentação*** 3

1.2 ***Teor das assertivas*** 3

1.3 ***Como usar esse material*** 4

1.4 ***PARTE I: Lista de assertivas em modo certo / errado (Marque certo ou errado ao lado de cada assertiva!)*** 6

**Capítulo 1 - Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais: 7**

**PARTE II: Gabarito 10**

**Capítulo 1 - Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais: 10**

1.5 ***PARTE III: Assertivas comentadas*** 11

**Capítulo 1 - Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais: 12**

---

**PARTE I: Lista de assertivas em modo certo / errado (Marque certo ou errado ao lado de cada assertiva!)**

---

# Capítulo 1 - Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais:

- 1.** Todo ser humano detém direitos fundamentais, independentemente de raça, credo, nacionalidade ou convicção política.
  - 2.** Os direitos fundamentais não podem ser considerados absolutos, posto que todos os direitos são passíveis de relativização e podem entrar em conflito entre si.
  - 3.** Direitos individuais implícitos estão subentendidos nas regras de garantias fundamentais, sendo exemplos os desdobramentos do direito à vida.
  - 4.** Considerando que os direitos sejam bens e vantagens prescritos no texto constitucional e as garantias sejam os instrumentos que asseguram o exercício de tais direitos, a garantia do contraditório e da ampla defesa ocorre nos processos judiciais de natureza criminal de forma exclusiva.
  - 5.** Embora se saliente, nas garantias fundamentais, o caráter instrumental de proteção a direitos, tais garantias também são direitos, pois se revelam na faculdade dos cidadãos de exigir dos poderes públicos a proteção de outros direitos, ou no reconhecimento dos meios processuais adequados a essa finalidade.
  - 6.** As normas definidoras dos direitos individuais são especificamente determinadas em números fechados e não admitem interpretação extensiva ou ampliativa.
  - 7.** Os direitos e as garantias expressos na Constituição Federal de 1988 (CF) excluem outros de caráter constitucional decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, uma vez que a enumeração constante no artigo 5.º da CF é taxativa.
  - 8.** Os direitos e garantias fundamentais encontram-se destacados exclusivamente no art. 5º do texto constitucional.
  - 9.** Nosso sistema constitucional estabelece um rol exaustivo de direitos e garantias fundamentais, razão pela qual eles não podem ser ampliados além daqueles constantes do art. 5.º da CF.
  - 10.** Os direitos fundamentais são personalíssimos, razão por que somente o seu titular tem o direito de renunciá-los.
  - 11.** Os direitos fundamentais são relativos e históricos, pois podem ser limitados por outros direitos fundamentais e surgem e desaparecem ao longo da história humana.
  - 12.** Determinada demanda judicial, em que são partes um estrangeiro residente no Brasil e um estado da Federação, prolonga-se por vinte e cinco anos. Nesse caso, à luz da legislação e da doutrina constitucional, o direito à razoável duração do processo pode amparar ambas as partes e ter efeitos imediatos sobre a situação individual cogitada.
  - 13.** Os direitos e as garantias individuais não são assegurados às pessoas jurídicas, uma vez que elas possuem dimensão coletiva.
  - 14.** De acordo com a sistemática de direitos e garantias fundamentais presente na CF, as pessoas jurídicas de direito público podem ser titulares de direitos fundamentais.
-

- 15.** Sendo os direitos fundamentais válidos tanto para as pessoas físicas quanto para as jurídicas, não há, na Constituição Federal de 1988 (CF), exemplo de garantia desses direitos que se destine exclusivamente às pessoas físicas.
- 16.** O direito fundamental à honra se estende às pessoas jurídicas.
- 17.** A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que os direitos e garantias fundamentais se aplicam apenas às relações entre o particular e o Poder Público, e são inaplicáveis às relações privadas.
- 18.** Os direitos e garantias fundamentais não se aplicam às relações privadas, mas apenas às relações entre os brasileiros ou os estrangeiros residentes no país e o próprio Estado.
- 19.** A retirada de um dos sócios de determinada empresa, quando motivada pela vontade dos demais, deve ser precedida de ampla defesa, pois os direitos fundamentais não são aplicáveis apenas no âmbito das relações entre o indivíduo e o Estado, mas também nas relações privadas. Essa qualidade é denominada eficácia horizontal dos direitos fundamentais.
- 20.** Quanto à geração ou à dimensão dos direitos fundamentais, os direitos sociais são considerados de terceira geração ou dimensão.
- 21.** O direito ao meio ambiente equilibrado e o direito à autodeterminação dos povos são exemplos de direitos classificados como de segunda geração.
- 22.** A doutrina moderna classifica os direitos civis e políticos como direitos fundamentais de primeira geração.
- 23.** Os direitos sociais, econômicos e culturais são, atualmente, classificados como direitos fundamentais de terceira geração.
- 24.** São direitos de quarta geração o direito à democracia, o direito à informação e o direito ao pluralismo.
- 25.** Direitos humanos de terceira geração, por seu ineditismo e pelo caráter de *lege ferenda* que ainda comportam, não recebem tratamento constitucional.
- 26.** Os direitos de primeira geração ou dimensão (direitos civis e políticos) — que compreendem as liberdades clássicas, negativas ou formais — realçam o princípio da igualdade; os direitos de segunda geração (direitos econômicos, sociais e culturais) — que se identificam com as liberdades positivas, reais ou concretas — acentuam o princípio da liberdade; os direitos de terceira geração — que materializam poderes de titularidade coletiva atribuídos genericamente a todas as formações sociais — consagram o princípio da solidariedade.
- 27.** A evolução cronológica do reconhecimento dos direitos fundamentais pelas sociedades modernas é comumente apresentada em gerações. Nessa evolução, o direito à moradia está inserido nos direitos fundamentais de terceira geração, que são os direitos econômicos, sociais e culturais, surgidos no início do século XX.
- 28.** O cerceamento à liberdade de expressão é uma clara afronta aos direitos sociais capitulados na CF.
- 29.** Os direitos sociais são exemplos típicos de direitos de 2.<sup>a</sup> geração.
- 30.** O direito à vida e o direito à livre locomoção são exemplos de direitos sociais.
- 31.** Os direitos sociais são exemplos de liberdades negativas.
-

- 32.** Os direitos sociais contemplados na CF, pela sua natureza, só podem ser classificados como direitos fundamentais de eficácia plena, não dependendo de normatividade ulterior.
- 33.** Os direitos políticos são exemplos típicos de direitos de 3.<sup>a</sup> geração
- 34.** O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é considerado direito fundamental de terceira geração.
- 35.** O direito ao progresso é um exemplo de direito fundamental de segunda geração ou dimensão.
- 36.** A teoria dos limites dos limites serve para impor restrições à possibilidade de limitação dos direitos fundamentais.
- 37.** Em decorrência do princípio da máxima efetividade, as normas definidoras de direitos e garantias fundamentais possuem, em quaisquer hipóteses, eficácia plena e imediata.
- 38.** Segundo a CF, as normas constitucionais que prescrevem direitos e garantias fundamentais têm eficácia contida e dependem de regulamentação.
- 39.** Se o Congresso Nacional aprovar, em cada uma de suas casas, em dois turnos, por três quintos dos seus votos dos respectivos membros, tratado internacional que verse sobre direitos humanos, esse tratado será equivalente às emendas constitucionais.
- 40.** A hierarquia constitucional dos tratados internacionais de direitos humanos depende de sua aprovação por três quintos dos membros de cada casa do Congresso Nacional.
- 41.** Sabendo que o § 2.<sup>o</sup> do art. 5.<sup>o</sup> da CF dispõe que os direitos e garantias nela expressos não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte, então, é correto afirmar que, na análise desse dispositivo constitucional, tanto a doutrina quanto o STF sempre foram unânimes ao afirmar que os tratados internacionais ratificados pelo Brasil referentes aos direitos fundamentais possuem status de norma constitucional.
- 42.** A EC n.<sup>o</sup> 45/2004 inseriu na CF um dispositivo definindo que os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados no Congresso Nacional com quorum e procedimento idênticos aos de aprovação de lei complementar serão equivalentes às emendas constitucionais.
- 43.** Quando previstos em tratados e convenções internacionais, os direitos fundamentais são equivalentes às emendas constitucionais.
- 44.** O Brasil se submeterá à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação manifestar adesão.
- 45.** A submissão do Brasil ao Tribunal Penal Internacional depende da regulamentação por meio de lei complementar.
-

## ***PARTE II: Gabarito***

### **Capítulo 1 - Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais:**

- |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>1.</b> Correto.  | <b>16.</b> Correto. | <b>31.</b> Errado.  |
| <b>2.</b> Correto.  | <b>17.</b> Errado.  | <b>32.</b> Errado.  |
| <b>3.</b> Correto.  | <b>18.</b> Errado.  | <b>33.</b> Errado.  |
| <b>4.</b> Errado.   | <b>19.</b> Correto. | <b>34.</b> Correto. |
| <b>5.</b> Correto.  | <b>20.</b> Errado.  | <b>35.</b> Errado.  |
| <b>6.</b> Errado.   | <b>21.</b> Errado.  | <b>36.</b> Correto. |
| <b>7.</b> Errado.   | <b>22.</b> Correto. | <b>37.</b> Errado.  |
| <b>8.</b> Errado.   | <b>23.</b> Errado.  | <b>38.</b> Errado.  |
| <b>9.</b> Errado.   | <b>24.</b> Correto. | <b>39.</b> Correto. |
| <b>10.</b> Errado.  | <b>25.</b> Errado.  | <b>40.</b> Errado.  |
| <b>11.</b> Correto. | <b>26.</b> Errado.  | <b>41.</b> Correto. |
| <b>12.</b> Correto. | <b>27.</b> Errado.  | <b>42.</b> Errado.  |
| <b>13.</b> Errado.  | <b>28.</b> Errado.  | <b>43.</b> Errado.  |
| <b>14.</b> Correto. | <b>29.</b> Correto. | <b>44.</b> Correto. |
| <b>15.</b> Errado.  | <b>30.</b> Errado.  | <b>45.</b> Errado.  |
-

## **PARTE III: Assertivas comentadas**



# Capítulo 1 - Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais:

**1. (CESPE - HUB/2018)** Todo ser humano detém direitos fundamentais, independentemente de raça, credo, nacionalidade ou convicção política.

## **Comentários:**

Trata-se da característica da universalidade dos direitos fundamentais, segundo a qual os direitos fundamentais devem abranger todos os indivíduos, independentemente de sua nacionalidade, sexo, raça, credo ou convicção político-filosófica.

Gabarito: Correto.

**2. (CESPE - MPE-CE/2020)** Os direitos fundamentais não podem ser considerados absolutos, posto que todos os direitos são passíveis de relativização e podem entrar em conflito entre si.

## **Comentários:**

Não há direitos fundamentais absolutos, pois eles poderão ser relativizados diante de conflitos entre si no caso concreto.

Gabarito: Correto.

**3. (CESPE - MPE-CE/2020)** Direitos individuais implícitos estão subentendidos nas regras de garantias fundamentais, sendo exemplos os desdobramentos do direito à vida.

## **Comentários:**

O caput do art. 5º da CF assegura, entre outros direitos, o direito à vida, o qual se desdobra nos seguintes princípios implícitos: o direito de permanecer vivo e o direito de ter uma vida digna.

Gabarito: Correto.

**4. (CESPE/Analista Processual - MPU/2010)** Considerando que os direitos sejam bens e vantagens prescritos no texto constitucional e as garantias sejam os instrumentos que asseguram o exercício de tais direitos, a garantia do contraditório e da ampla defesa ocorre nos processos judiciais de natureza criminal de forma exclusiva.

## **Comentários:**

A consideração inicial da questão está correta: direitos são bens e vantagens prescritos no texto constitucional e as garantias são os instrumentos que asseguram o exercício de tais direitos, é isso que importa neste momento. A questão erra ao dizer que a garantia do contraditório e da ampla defesa ocorre nos processos judiciais de natureza criminal de forma exclusiva. Veremos que o contraditório e a ampla defesa (CF, art. 5º, LV) são garantias asseguradas em qualquer processo judicial ou administrativo.

Gabarito: Errado.

---

**5. (CESPE/Contador-AGU/2010)** Embora se saliente, nas garantias fundamentais, o caráter instrumental de proteção a direitos, tais garantias também são direitos, pois se revelam na faculdade dos cidadãos de exigir dos poderes públicos a proteção de outros direitos, ou no reconhecimento dos meios processuais adequados a essa finalidade.

**Comentários:**

É isso aí... Essa é uma questão doutrinária que nos mostra o papel das garantias constitucionais: "exigir dos poderes públicos a proteção de outros direitos (... e) reconhecimento dos meios processuais adequados a essa finalidade".

Gabarito: Correto.

**6. (CESPE/AJAJ- Oficial Avaliador-TRT-17/2013)** As normas definidoras dos direitos individuais são especificamente determinadas em números fechados e não admitem interpretação extensiva ou ampliativa.

**Comentários:**

Errado, o rol de direitos e garantias é aberto, e admitem interpretação extensiva ampliativa. Lembrando ainda que o art. 5º § 2º, os direitos e garantias expressos na Constituição **não excluem** os outros que decorrerem do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Gabarito: Errado.

**7. (CESPE/TJAA-STM/2011)** Os direitos e as garantias expressos na Constituição Federal de 1988 (CF) excluem outros de caráter constitucional decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, uma vez que a enumeração constante no artigo 5.º da CF é taxativa.

**Comentários:**

Não, trata-se de um rol aberto, não taxativo, já que segundo o art. 5º §2º, eles não excluem outros direitos e garantias decorrentes dos regimes e princípios adotados pela constituição ou decorrentes de tratados internacionais em que o Brasil seja parte.

Gabarito: Errado.

**8. (CESPE/MMA/2009)** Os direitos e garantias fundamentais encontram-se destacados exclusivamente no art. 5º do texto constitucional.

**Comentários:**

Primeiramente, o art. 5º da CF diz respeito apenas aos direitos e deveres individuais e coletivos, os direitos fundamentais estão expressamente elencados do art. 5º ao 17. Além disso, o rol de direitos fundamentais expressos não é um rol taxativo, pois por força do art. 5º §2º, não excluem os direitos e garantias decorrentes dos regimes e princípios adotados pela constituição ou decorrentes de tratados internacionais em que o Brasil seja parte.

---

Existem, inclusive, diversos outros direitos e garantias individuais que estão espalhados ao longo do texto constitucional, como, por exemplo, as limitações ao poder de tributar do art. 150.

Gabarito: Errado.

**9. (CESPE/Auditor Interno - AUGÉ-MG/2009)** Nosso sistema constitucional estabelece um rol exaustivo de direitos e garantias fundamentais, razão pela qual eles não podem ser ampliados além daqueles constantes do art. 5.º da CF.

**Comentários:**

O rol é exemplificativo. Pode ser ampliado.

Gabarito: Errado.

**10. (CESPE/Procurador de Belo Horizonte/2017)** Os direitos fundamentais são personalíssimos, razão por que somente o seu titular tem o direito de renunciá-los.

**Comentários:**

Os direitos fundamentais gozam do atributo da **irrenunciabilidade**. Isso quer dizer que, ainda que você não esteja exercendo determinado direito, como por exemplo o de entrar com uma Ação Popular, eles não podem ser renunciados por você, eles estarão sempre potencialmente à sua disposição.

A doutrina também costuma elencar como características destes direitos:

- **historicidade e mutabilidade** - São históricos porque foram conquistados ao longo dos tempos. Esse caráter histórico também remete a uma ideia cíclica de nascimento, modificação e desaparecimento, o que nos impede de considerar tais direitos como imutáveis.
  - **inalienabilidade** - pois são intransferíveis e inegociáveis;
  - **imprescritibilidade** - podem ser invocados independentemente de lapso temporal, eles não prescrevem com o tempo;
  - **irrenunciabilidade** - podem até não estar sendo exercidos, mas não poderão ser renunciados;
  - **universalidade** - são aplicáveis a todos, sem distinção.
  - **relatividade ou limitabilidade** - Os direitos fundamentais não são absolutos, são relativos, pois existem limites ao seu exercício. Este limite pode ser de ordem constitucional (decretação de Estado de Sítio ou de Defesa) ou encontrar-se no dever de respeitar o direito da outra pessoa.
  - **indivisibilidade, concorrência e complementaridade** - Os direitos fundamentais formam um conjunto que deve ser garantido como um todo, e não de forma parcial. Um direito não excluiu o outro, eles são complementares, se somam, concorrendo para dotar o indivíduo da ampla proteção;
  - **Interdependência** - Pode ser empregada em dois sentidos:
    - 1º Em um primeiro momento levaria à noção de indivisibilidade, já que a garantia de um direito fundamental dependeria da garantia conjunta de outro direito fundamental (exemplo: não se pode querer garantir os direitos sociais, sem garantir os direitos econômicos);
-

**2º** Em uma segunda acepção também é lembrada como a relação que deve existir entre as normas (sejam elas constitucionais ou infraconstitucionais) e os direitos fundamentais, de forma que as primeiras (normas constitucionais e infraconstitucionais) devem traçar os caminhos para que efetivamente se concretizem tais direitos.

Gabarito: Errado.

**11. (CESPE/OAB-Nacional/2007)** Os direitos fundamentais são relativos e históricos, pois podem ser limitados por outros direitos fundamentais e surgem e desaparecem ao longo da história humana.

**Comentários:**

Exatamente. Entre as diversas características dos direitos fundamentais, temos a historicidade e a relatividade.

Gabarito: Correto.

**12. (CESPE/Procurador PGE-SE/2017)** Determinada demanda judicial, em que são partes um estrangeiro residente no Brasil e um estado da Federação, prolonga-se por vinte e cinco anos. Nesse caso, à luz da legislação e da doutrina constitucional, o direito à razoável duração do processo pode amparar ambas as partes e ter efeitos imediatos sobre a situação individual cogitada.

**Comentários:**

Correto. A razoável duração do processo é um direito individual constante do art. 5º da Constituição, em seu inciso LXXVIII que diz que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação". Porém o cerne da questão está na "abrangência da proteção dos Direitos Fundamentais".

Diante disso, temos que saber que, em regra (sempre que for possível promover a aplicação), os direitos fundamentais do nosso ordenamento protegem todas as pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como os estrangeiros que estiverem sob as leis brasileiras, ainda que em trânsito pelo território nacional.

Gabarito: Correto.

**13. (CESPE/Escrivão- PC-PE/2016)** Os direitos e as garantias individuais não são assegurados às pessoas jurídicas, uma vez que elas possuem dimensão coletiva.

**Comentários:**

Errado, veja que a questão fala que as pessoas jurídicas não tem proteção contra violações aos direitos e garantias individuais, o que não é verdade, pois alguns desses direitos são assegurados a tais entes, sem contar que a súmula 227 do STJ estabelece que a pessoa jurídica pode sofrer dano moral.

Gabarito: Errado.

---

**14. (CESPE/MPS/2010)** De acordo com a sistemática de direitos e garantias fundamentais presente na CF, as pessoas jurídicas de direito público podem ser titulares de direitos fundamentais.

**Comentários:**

Os direitos fundamentais não são aplicáveis somente aos particulares, alguns deles podem ser garantidos também a pessoas jurídicas, até mesmo de direito público, como o direito de propriedade.

Gabarito: Correto.

**15. (CESPE/Analista Administrativo - MPU/2010)** Sendo os direitos fundamentais válidos tanto para as pessoas físicas quanto para as jurídicas, não há, na Constituição Federal de 1988 (CF), exemplo de garantia desses direitos que se destine exclusivamente às pessoas físicas.

**Comentários:**

Em uma primeira visão, os destinatários dos direitos fundamentais são as pessoas físicas. Porém, percebe-se que alguns princípios são também extensíveis às jurídicas. Nem todo direito fundamental, porém, pode ser exercido por pessoas jurídicas, como por exemplo o direito de "ir e vir" ou de "que os presos permaneçam com os filhos durante a amamentação". Assim, alguns direitos fundamentais são, logicamente, inviáveis de serem exercidos por pessoas jurídicas.

Gabarito: Errado.

**16. (CESPE/Analista TJRJ/2008)** O direito fundamental à honra se estende às pessoas jurídicas.

**Comentários:**

Exato. Honra se refere ao bom nome, reputação e etc.. Vá você difamar o nome de uma grande empresa como a Coca-cola, Pepsi e etc. para ver o que acontece...

Gabarito: Correto.

**17. (CESPE/TCE-ES/ 2013)** A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que os direitos e garantias fundamentais se aplicam apenas às relações entre o particular e o Poder Público, e são inaplicáveis às relações privadas.

**Comentários:**

Errado, o STF já reconhece a eficácia de tais direitos nas relações entre os próprios particulares, no que chamamos de eficácia horizontal dos direitos fundamentais.

Gabarito: Errado.

**18. (CESPE/Analista - TRT 9ª/2007)** Os direitos e garantias fundamentais não se aplicam às relações privadas, mas apenas às relações entre os brasileiros ou os estrangeiros residentes no país e o próprio Estado.

---

**Comentários:**

Está incorreto, pois atualmente se reconhece a eficácia horizontal dos direitos fundamentais.

Gabarito: Errado.

**19. (CESPE/AJEM-TJDFT/2008)** A retirada de um dos sócios de determinada empresa, quando motivada pela vontade dos demais, deve ser precedida de ampla defesa, pois os direitos fundamentais não são aplicáveis apenas no âmbito das relações entre o indivíduo e o Estado, mas também nas relações privadas. Essa qualidade é denominada eficácia horizontal dos direitos fundamentais.

**Comentários:**

Isso aí. Ainda que no âmbito dos poderes privados, os direitos fundamentais devem ser respeitados.

Gabarito: Correto.

**20. (CESPE/TJAA – TRT 7ª/2017)** Quanto à geração ou à dimensão dos direitos fundamentais, os direitos sociais são considerados de terceira geração ou dimensão.

**Comentários:**

Essa é uma clássica questão de Direitos Fundamentais.

Basta aplicar o macete do vampiro... Pegue as iniciais dos direitos **S**ociais, **E**conômicos e **C**ulturais – SEC, lembre-se de "Second" – Segunda dimensão / geração.

Gabarito: Errado.

**21. (CESPE/AJAA- TRE-PI/2016)** O direito ao meio ambiente equilibrado e o direito à autodeterminação dos povos são exemplos de direitos classificados como de segunda geração.

**Comentários:**

Errado... tais direitos são classificados como de terceira "geração" (ou dimensão).

Gabarito: Errado.

**22. (CESPE/AJAA- TRE-PI/2016)** A doutrina moderna classifica os direitos civis e políticos como direitos fundamentais de primeira geração.

**Comentários:**

Correto... é assim que os direitos civis e políticos são considerados.

Gabarito: Correto.

**23. (CESPE/AJAA- TRE-PI/2016)** Os direitos sociais, econômicos e culturais são, atualmente, classificados como direitos fundamentais de terceira geração.

**Comentários:**

Errado... tais direitos são classificados como de segunda geração.

---

Gabarito: Errado.

**24. (CESPE/AJAA-TJAL/2012)** São direitos de quarta geração o direito à democracia, o direito à informação e o direito ao pluralismo.

**Comentários:**

O CESPE, nesta questão, segue a doutrina do professor Paulo Bonavides que apresenta a 4ª dimensão dos direitos como sendo aqueles que se vinculam à ideia de democracia, especialmente a democracia direta, incluindo o direito à informação e o direito ao pluralismo. Esta dimensão foi alcançada através da universalização dos direitos promovida pela globalização.

Gabarito: Correto.

**25. (CESPE/Promotor-MPE-RO/2010)** Direitos humanos de terceira geração, por seu ineditismo e pelo caráter de *lege ferenda* que ainda comportam, não recebem tratamento constitucional.

**Comentários:**

Por "lege ferenda" entenda-se como algo ainda sem vigor, que será aplicado no futuro. Está errada a assertiva já que os direitos de "terceira geração" são os direitos coletivos e difusos e estão positivados na Constituição Federal.

Gabarito: Errado.

**26. (CESPE/DPE-ES/2009)** Os direitos de primeira geração ou dimensão (direitos civis e políticos) — que compreendem as liberdades clássicas, negativas ou formais — realçam o princípio da igualdade; os direitos de segunda geração (direitos econômicos, sociais e culturais) — que se identificam com as liberdades positivas, reais ou concretas — acentuam o princípio da liberdade; os direitos de terceira geração — que materializam poderes de titularidade coletiva atribuídos genericamente a todas as formações sociais — consagram o princípio da solidariedade.

**Comentários:**

Inverteram-se os princípios referentes à primeira e segunda gerações. A primeira dimensão materializa a liberdade, já a igualdade é referente à segunda dimensão.

Gabarito: Errado.

**27. (CESPE/Advogado - CEHAP/2009)** A evolução cronológica do reconhecimento dos direitos fundamentais pelas sociedades modernas é comumente apresentada em gerações. Nessa evolução, o direito à moradia está inserido nos direitos fundamentais de terceira geração, que são os direitos econômicos, sociais e culturais, surgidos no início do século XX.

**Comentários:**

Opa!!!

Obrigado Vítor não esqueço mais... Os direitos sociais, econômicos e culturais são direitos de segunda geração e não de terceira (esta geração é marcada pelos direitos coletivos e difusos).

---

Gabarito: Errado.

**28. (CESPE/Analista - DPU/2010)** O cerceamento à liberdade de expressão é uma clara afronta aos direitos sociais capitulados na CF.

**Comentários:**

Errado. Trata-se de direito individual, não social.

**29. (CESPE/Analista - DPU/2010)** Os direitos sociais são exemplos típicos de direitos de 2.<sup>a</sup> geração.

**Comentários:**

Correto. Basta aplicar o macete do vampiro... Pegue as iniciais dos direitos **S**ociais, **E**conômicos e **C**ulturais – SEC, lembre-se de "Second" – Segunda dimensão / geração.

**30. (CESPE/Analista - DPU/2010)** O direito à vida e o direito à livre locomoção são exemplos de direitos sociais.

**Comentários:**

Errado. São direitos individuais e não sociais.

**31. (CESPE/Analista - DPU/2010)** Os direitos sociais são exemplos de liberdades negativas.

**Comentários:**

Errado. As liberdades negativas são os direitos individuais, são uma proteção. Os direitos sociais são "positivos" (necessitam que se faça uma ação).

**32. (CESPE/Analista - DPU/2010)** Os direitos sociais contemplados na CF, pela sua natureza, só podem ser classificados como direitos fundamentais de eficácia plena, não dependendo de normatividade ulterior.

**Comentários:**

Errado. Os direitos sociais são em regra de eficácia LIMITADA, precisam que se façam leis e ações administrativas para que possam ser concretizados.

**33. (CESPE/Analista - DPU/2010)** Os direitos políticos são exemplos típicos de direitos de 3.<sup>a</sup> geração

**Comentários:**

Os direitos **P**olíticos são de **P**rimera geração ou dimensão, da mesma forma que os civis.

Gabarito: Errado.

---

**34. (CESPE/DETRAN-DF/2009)** O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é considerado direito fundamental de terceira geração.

**Comentários:**

Exato, trata-se de um direito difuso, preocupado com o homem em sociedade, sendo assim, de terceira dimensão.

Gabarito: Correto.

**35. (CESPE/OAB-Nacional/2007)** O direito ao progresso é um exemplo de direito fundamental de segunda geração ou dimensão.

**Comentários:**

É um direito de terceira dimensão.

Gabarito: Errado.

**36. (CESPE/Agente-Hemobrás/2008)** A teoria dos limites dos limites serve para impor restrições à possibilidade de limitação dos direitos fundamentais.

**Comentários:**

É exatamente isso. Sabemos que os direitos fundamentais não são absolutos, são relativos já que podem sofrer limitações. Essas limitações também sofrem restrições, o chamado "limites dos limites".

Gabarito: Correto.

**37. (CESPE/AJAA – TRT 7ª/2017)** Em decorrência do princípio da máxima efetividade, as normas definidoras de direitos e garantias fundamentais possuem, em quaisquer hipóteses, eficácia plena e imediata.

**Comentários:**

Não tem nada a ver isso não... Vamos lá, o princípio da máxima efetividade é um princípio de interpretação constitucional que orienta o intérprete constitucional a buscar tornar mais densas, fortalecidas e eficazes as normas constitucionais, notadamente as que veiculam direitos fundamentais.

Nem o citado princípio, nem a CF, art. 5º, §1º que diz "as normas definidoras dos Direitos e Garantias Fundamentais têm aplicação imediata", têm a pretensão de dotá-las de eficácia "plena".

Primeiro, pois se trata mais de um apelo do que uma realidade prática. Segundo, porque a aplicação imediata é a qualidade que determinada norma possui de não precisar de lei para se aplicada e isso é característica tanto das normas de eficácia plena quanto das contidas, ambas têm aplicação imediata. E, ainda, na CF temos alguns direitos fundamentais que são veiculados por normas de eficácia limitada (como, por exemplo, a previsão constitucional "o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor defesa do consumidor").

Gabarito: Errado.

---

**38. (CESPE/PM-DF/2010)** Segundo a CF, as normas constitucionais que prescrevem direitos e garantias fundamentais têm eficácia contida e dependem de regulamentação.

**Comentários:**

Segundo a Constituição (CF, art. 5º, §1º) elas têm aplicação imediata refletindo-se num apelo para que se busque efetivamente aplicá-las e assim não sejam frustrados os anseios da sociedade.

Gabarito: Errado.

**39. (CESPE/PM-DF/2010)** Se o Congresso Nacional aprovar, em cada uma de suas casas, em dois turnos, por três quintos dos seus votos dos respectivos membros, tratado internacional que verse sobre direitos humanos, esse tratado será equivalente às emendas constitucionais.

**Comentários:**

É a literalidade do dispositivo encontrado na Constituição em seu art. 5º, §3º.

Gabarito: Correto.

**40. (CESPE/PRF-Policial Rodoviário Federal/2019)** A hierarquia constitucional dos tratados internacionais de direitos humanos depende de sua aprovação por três quintos dos membros de cada casa do Congresso Nacional.

**Comentários:**

A proposição está correta, afinal, se o tratado internacional de direitos humanos for aprovado por três quintos dos membros de cada casa do Congresso Nacional, adquirirá o status de emenda constitucional. Caso contrário, ficará hierarquicamente abaixo das normas constitucionais e acima das leis, adquirindo o status de norma supra legal.

Gabarito: Correto.

**41. (CESPE/PGE-AL/2008)** Sabendo que o § 2.º do art. 5.º da CF dispõe que os direitos e garantias nela expressos não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte, então, é correto afirmar que, na análise desse dispositivo constitucional, tanto a doutrina quanto o STF sempre foram unânimes ao afirmar que os tratados internacionais ratificados pelo Brasil referentes aos direitos fundamentais possuem status de norma constitucional.

**Comentários:**

A regra é que os tratados internacionais após serem internalizados serão equivalentes às **leis ordinárias**, somente serão equivalentes às emendas se contiverem os seguintes requisitos:

- Versem sobre direitos humanos; e
- Forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, da mesma forma que uma emenda constitucional, ou seja:
  - Em dois turnos; e

- Por 3/5 dos votos de seus respectivos membros;

E essa possibilidade só foi aberta pela EC 45/04.

Gabarito: Errado.

**42. (CESPE/PGE-AL/2008)** A EC n.º 45/2004 inseriu na CF um dispositivo definindo que os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados no Congresso Nacional com quorum e procedimento idênticos aos de aprovação de lei complementar serão equivalentes às emendas constitucionais.

**Comentários:**

Para adquirir status de emenda devem ser votados pelo mesmo rito de uma emenda constitucional e não pelo procedimento de uma lei complementar.

Gabarito: Errado.

**43. (CESPE/OAB-Nacional/2007)** Quando previstos em tratados e convenções internacionais, os direitos fundamentais são equivalentes às emendas constitucionais.

**Comentários:**

Isso só acontecerá se forem ratificados pelo rito de votação das emendas constitucionais. Não basta estarem previstos em tratados.

Gabarito: Errado.

**44. (CESPE/Técnico-TRT 17ª/2009)** O Brasil se submeterá à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação manifestar adesão.

**Comentários:**

Literalidade do art. 5º §4º da Constituição. Essa foi uma inovação trazida pela EC 45/04.

Gabarito: Correto.

**45. (CESPE/Técnico-TJ-TJ/2008)** A submissão do Brasil ao Tribunal Penal Internacional depende da regulamentação por meio de lei complementar.

**Comentários:**

Não há necessidade de lei complementar.

Gabarito: Errado.

---